



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 096/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO - AAFVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO, de 01 (um) veículo, com a seguinte especificação:

01 (UM) CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA IVECO, CHASSI 93ZE62LMZS8715522, MODELO TECTOR 24-280, FABRICAÇÃO 2025, MODELO 2025, COR BRANCA, RENAVAL 01463214933, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do veículo será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO utilizará o veículo para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro - AAFVO receberá o veículo no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 10 de Novembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM 26/11/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 25/11/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 11/11/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA